

Regulamento Regional – CEARÁ CIENTÍFICO 2025 de 24/03/2025 1ª CORRIGENDA - 23/06/2025

O Coordenador Regional da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC): Mais Solidário, Mais Cooperativo 2025**, publica a 1ª corrigenda ao Regulamento Regional do Ceará Científico 2025, publicado no site da regional - <https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/> em 24 de março de 2025 para a execução da etapa regional a saber:

Onde se lê:

5.1.1.6. Participará da Etapa Regional, sob responsabilidade das CREDE/SEFOR, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das Categorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar, independentemente da área de pesquisa, selecionados pelas/os avaliadoras/es da etapa regional;

5.1.1.7 As redes municipais de ensino, deverão selecionar para a etapa regional 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria III Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II e/ou 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD), com exceção do município de Fortaleza, que encaminhará 03 (três) trabalhos em cada uma destas categorias, sendo 1 para cada SEFOR por categoria, conforme distribuição da rede.

Leia-se:

5.1.1.6 **Participarão da Etapa Regional**, sob responsabilidade da CREDE 05, **os dois primeiros colocados nas Categorias I e II de cada unidade escolar e o primeiro colocado das categorias III e IV da Etapa Escolar.**

5.1.1.7. **As redes municipais de ensino deverão selecionar para a etapa regional: 01 trabalho**, em qualquer das áreas de pesquisa, **na categoria III Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II e/ou 01 trabalho**, em qualquer das áreas de pesquisa, **na categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD).**

Onde se lê:

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar constarão em Regulamento Regional a ser divulgado por cada CREDE/SEFOR, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

Leia-se:

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar de cada unidade de ensino do dia **30 de Abril de 2024 até o dia 29 de Agosto de 2025**, por categoria e área de pesquisa.

Onde se lê:

6.3 Para participar da Etapa Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

a) no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública estadual);

b) em formulário disponibilizado pelas SEDUC, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública municipal);

Leia-se:

6.3 Para participar da Etapa Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

a) **Para escolas da rede pública estadual**, no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos;

b) **Para escolas da rede pública municipal (SME)**, pelo formulário <https://forms.gle/uZLXuAJDaM464nqn9>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos;

c) **Para o Centro Cearense de Idiomas (CCI)**, pelo formulário <https://forms.gle/XHQSjEjckg8a3zfU8>, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos.

Acrescenta-se:

7.3.8. A apresentação dos projetos, para avaliação, durante a Etapa Regional, ocorrerá no dia 16 de Setembro de 2025, em local e horário previamente divulgado pela organização do evento.

7.4. Os espaços de apresentação deverão ser organizados no dia do Ceará Científico 2025 até às 9h, tendo em vista que o início das apresentações iniciará às 09h:30. Onde se lê:

10.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2025 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2025 – Etapa Estadual.

10.2 Serão premiados o quantitativo abaixo determinado de projetos de pesquisa:

a) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio.

b) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM.

c) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria III – Pesquisa Júnior.

d) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo 01 (um) projeto melhor avaliado no Ensino Fundamental e 02 (dois) projetos no Ensino Médio.

Leia-se:

10.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2025 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2025 – **Etapa Regional** e Etapa Estadual.

10.1.2 As duas primeiras pesquisas na Etapa Regional, de cada área, será premiada com medalhas e troféu. Somente estudantes pesquisadores receberão medalhas e as/os orientadoras/es e/ou coorientadoras/es receberão apenas certificado.

10.2 As equipes avaliadas com os melhores projetos de pesquisa **na etapa regional, conforme item 10.1:**

- a) serão premiadas com medalhas e troféu.**
- b) certificado digital com menção honrosa para as melhores equipes;**
- c) cada unidade escolar com certificado de participação.**

Tianguá-CE., 23 de junho de 2025.



Gerso Mendes Coelho de Moraes
Coordenador Regional – CREDE 05